



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO  
07ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**

Período de Correição: 05 a 09 de outubro de 2020

Juiz Federal: Marcos Aurélio Silva Pedrazas

Juiz Federal Substituto: Bruno Zanatta

## **1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)**

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas na última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 07ª Vara Federal de São João de Meriti - RJ (07VF-SJ), Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 05 a 09/10/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e das Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00356, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14229 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14207 e TRF2-OFI-2020/05977), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14216 e TRF2-OFI-2020/05858) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 623, de 11 de setembro de 2020, a Procuradora da República Dra. Renata Ribeiro Baptista foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 26 processos físicos em seu acervo (conforme Painel de Indicadores verificado em 04/11/2020).

## **2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)**

7ª Vara Federal de São João de Meriti (07VF-SJ)

**Data de instalação:** o antigo 1º JEF-SJ foi instalado pela Resolução TRF2 nº 23/98 em 02/10/1998 e transformado na 07VF-SJ pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050 em 03/12/2018.

**Juiz Federal:** Marcos Aurélio Silva Pedrazas, desde 07/01/2015.

**Juiz Federal Substituto:** Bruno Zanatta, desde 09/04/2014.

**Competência:** julgar ações previdenciárias, inclusive de Juizado Especial Federal, além das ações cíveis remanescentes do Juizado Especial Federal, exceto matéria de saúde pública, tributária e execução por título extrajudicial, nos termos do art. 29, inciso VI, da

Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021, de 8 de julho de 2016, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

Houve redistribuição de processos, conforme artigo 8ª da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

*Fonte: questionário pré-correição e juiweb.*

### 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

A 7ª Vara Federal de São João de Meriti foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 1º Juizado Especial Federal de São João de Meriti em Vara Federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, faz-se necessária a análise em separado relativamente às quantidades de cargos previstos na lotação das duas unidades.

O referido 1º JEF- SJ (extinto), por sua vez, contava com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação e efetivamente existentes na última correição ordinária, no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	5	7	0	0	12	13

\*Quadro de Servidores – Correição Ordinária no antigo 1º JEF-SJ em 2018.

Já a 07VF-SJ conta com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação efetivamente existente:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Atualmente	3	6	0	2	11	10

Registre-se que no quadro atual há 2 (dois) servidores em teletrabalho e 2 (dois) cedidos do TRF da 2ª Região (com vínculo com o serviço público).

São previstos para a unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

*Fonte: questionário pré-correição, relatório da última correição/2018 no antigo 1º JEF-SJ, lotação das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizada em 15/09/2020, disponível na intranet da SJRJ.*

### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

#### 4.1 Cumprimento:

**2019**

Meta 1: 103,81%

**2020**

Meta 1: 105,97%

Meta 2: 100,00%  
Meta 3: 172,63%  
Meta 6: não há processos  
Meta 5: 87,03%

Meta 2: 100,02%  
Meta 3: 85,03%  
Meta 6: não há processos  
Meta 5: 108,69%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 n<sup>os</sup> 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública) e as Metas específicas para os processos criminais.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 23/09/2020.*

## 4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**  
**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

**2020:** até a data de verificação, a unidade cumpriu 105,97% da Meta 1/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 103,81% da Meta 1/2019, contando com 3.603 processos distribuídos e 3.570 processos julgados.

*Fonte: portal de estatísticas, em 23/09/2020.*

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

**Identificar e julgar, até 31/12/2020:**

**Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.**

**2020:** até a data de verificação, a unidade cumpriu 100,02% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) 100,00% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (ii) 117,65% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- (iii) 100,00% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

**2019:** a unidade cumpriu 100,00% da meta 2/2019. Não obstante o alcance como um todo, tem-se que a Meta 2 se subdivide em três partes, com diferentes percentuais de cumprimento, de sorte que, em uma análise específica de cada uma dessas partes, verificou-se um passivo de processos pendentes de julgamento. Vejamos:

- (i) 117,65% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;
- (ii) 93,33% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014, sendo que de 15 processos foram julgados 14, restando pendente apenas o processo nº 0008014-35.2004.4.02.5110, baixado em 06/03/2020;
- (iii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016.

Em 29/10/2020, não constava nenhum processo pendente da Meta 2 do CNJ para 2019.

*Fonte: portal de estatísticas em 23/09/2020 e painel de indicadores em 29/10/2020.*

- **META 3 – Estimular a conciliação**  
**Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 85,03% da Meta 3/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 172,63% da Meta 3/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 23/09/2020.*

• **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais,**

**Identificar e julgar, até 31/12/2020:**

**FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

*Fonte: portal de estatísticas, em 23/09/2020.*

• **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

**Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 108,69% da Meta 5/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 87,03% da Meta 5/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 23/09/2020.*

• **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

**FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.**

**FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.**

**FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.**

A Vara não possui ações coletivas no acervo.

• **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

**Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/214 a 31/12/2109.**

Não há dados no Portal de Estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ.

• **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

• **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

**Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

---

*Sugestão: - Manter a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho utilizadas em 2020, até então, relativamente à Meta 5 do CNJ, tomando as cautelas necessárias ao seu cumprimento.*

---

## **5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

*In casu*, o juízo correccionado não possui competência para processar e julgar as referidas ações, com exceção das ações relacionadas ao COVID-19.

### **ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):**

Assunto código 12612 – código no e-Proc 1205

e-Proc: 93 processos

Foram analisados por amostragem:

- **5054981-21.2020.4.02.5101**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF em 28/08/2020 e inicialmente distribuída ao Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-SJRJ, objetivando a concessão do auxílio emergencial. Processo redistribuído à 7ª Vara Federal de São João de Meriti em 01/09/2020 (evento 6). **Sentença proferida em 23/10/2020 (evento 17)**. Certificado o encaminhamento da sentença por e-mail em 28/10/2020 (evento 21). **Último movimento em 28/10/2020: “Intimação em Secretaria - Refer. ao Evento: 21” (evento 22)**.

- **5048838-16.2020.4.02.5101**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF em 10/08/2020 e inicialmente distribuída ao Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-SJRJ, objetivando a concessão do auxílio emergencial. Processo redistribuído à 7ª Vara Federal de São João de Meriti em 24/08/2020 (evento 11). **Sentença proferida em 29/10/2020 (evento 27)**. **Último movimento em 29/10/2020: “Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença - Refer. ao Evento: 27” (evento 28)**.

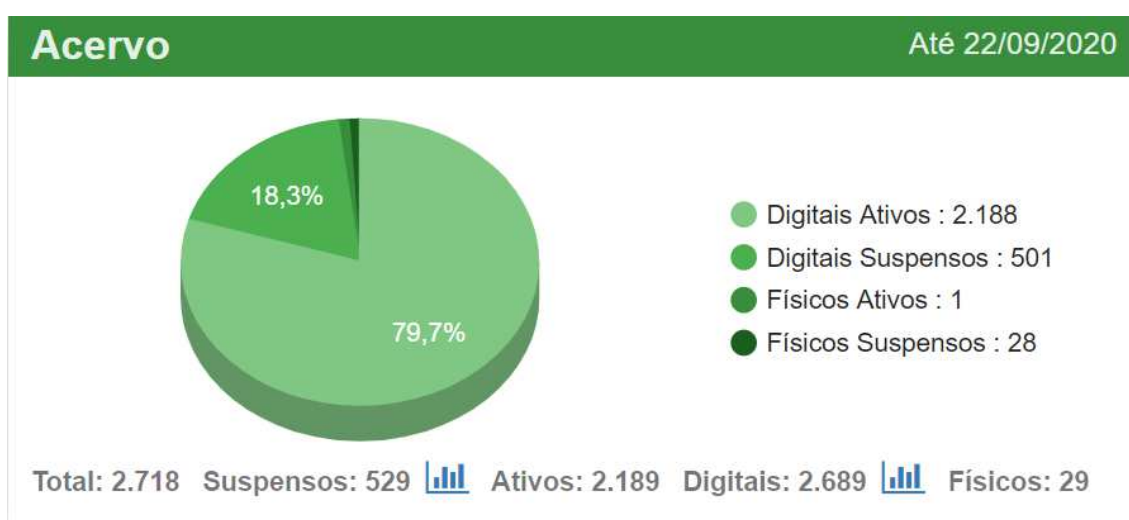
- **5003170-92.2020.4.02.5110**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF em 28/05/2020, objetivando a complementação do auxílio emergencial concedido. **Sentença proferida em 26/08/2020 (evento 23)**. **Último movimento em 15/10/2020: baixa definitiva (evento 37)**.

- **5003228-95.2020.4.02.5110**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF em 01/06/2020, objetivando a concessão do auxílio emergencial. **Sentença proferida em 28/09/2020 (evento 24)**. Trânsito em julgado certificado em 28/10/2020 (evento 30). Ato ordinatório praticado em

28/10/2020, intimando a parte autora para ciência de documentos juntados aos autos (evento 31). **Último movimento em 28/10/2020: “Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Refer. ao Evento: 31” (evento 32).**

- **5003667-09.2020.4.02.5110:** trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF em 23/06/2020, objetivando a concessão do auxílio emergencial. **Sentença proferida em 28/09/2020 (evento 26).** Recurso interposto em 05/10/2020 (evento 32). Ato ordinatório praticado em 05/10/2020, intimando a parte recorrida para apresentar contrarrazões (evento 33). Intimação da parte recorrida em 05/10/2020 (evento 34). **Último movimento em 04/11/2020: “Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 34” (evento 38).**

## 6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 23/09/2020.

A 7ª Vara Federal de São João de Meriti foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 1º Juizado Federal de São João de Meriti em Vara Federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, o quadro a seguir apresenta a evolução do acervo a partir de janeiro de 2019:

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Janeiro / 2019	Setembro / 2019	Correição / 2020
<b>Ativos</b>	2.824	2.348	2.189
<b>Suspensos</b>	61	102	529
<b>Total</b>	2.885	2.450	2.718

Fonte: Portal de Estatísticas e Painel de Indicadores.

## 7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

### 7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	5
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	60
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	2
PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	1
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Total	70

#### e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	43
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	68
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	90
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	6
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	1
Suspensão por PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	1
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	50
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	58
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	37
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	23
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	6
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	53
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	11
Total	449

Fonte: Portal de Estatísticas, em 23/09/2020.

### 7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

#### Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0800893-03.2011.4.02.5101	Cumprimento Precatório/RPV	06/06/2019 (fl. 1.120)	Processo suspenso até o efetivo depósito. Último movimento no TRF 2ª Região (5000320-06.2018.4.02.9388) em 17/09/2020: "Baixa Definitiva - Requisição Pagamento" (evento 5).	Não se aplica
0000069-36.2000.4.02.5110	Cumprimento Precatório/RPV	24/07/2020 (fl. 436)	Processo suspenso até o pagamento do requisitório. Último movimento no TRF 2ª Região (5024073-44.2020.4.02.9445) em 02/11/2020: "Requisição de Pagamento - Pequeno Valor - Paga - Liberada - Saque a partir de 10/11/2020" (evento 17).	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo, em 23/09/2020 e 12/11/2020.



e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5010971-93.2019.4.02.5110	Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	30/03/2020 (evento 15).	Processo suspenso aguardando o julgamento dos Recursos Especiais nº 1831371/SP, 1831377/PR e 1830508/RS (Tema 1.031).  Último movimento no STJ em 29/10/2020: disponibilizado no DJ Eletrônico/incluído na pauta de 11/11/2020.	Sim
5004549-05.2019.4.02.5110	Suspensão/Sobrestitamento - Por Decisão Judicial	12/05/2020 (evento 25)	Processo suspenso, conforme decisão proferida nos seguintes termos: “ <i>Ante o exposto, considerando a existência de documento acautelado na Secretaria do Juízo, essencial ao deslinde do feito, e a impossibilidade de acesso aos prédios da Justiça Federal, determino a suspensão do processo pelo tempo em que vigorar a referida restrição de acesso.</i> ”	Não se aplica
5004794-79.2020.4.02.5110	Suspensão/Sobrestitamento - Conflito de Competência	10/09/2020 (evento 4)	Processo suspenso aguardando julgamento do conflito negativo de competência no STJ.	Não se aplica

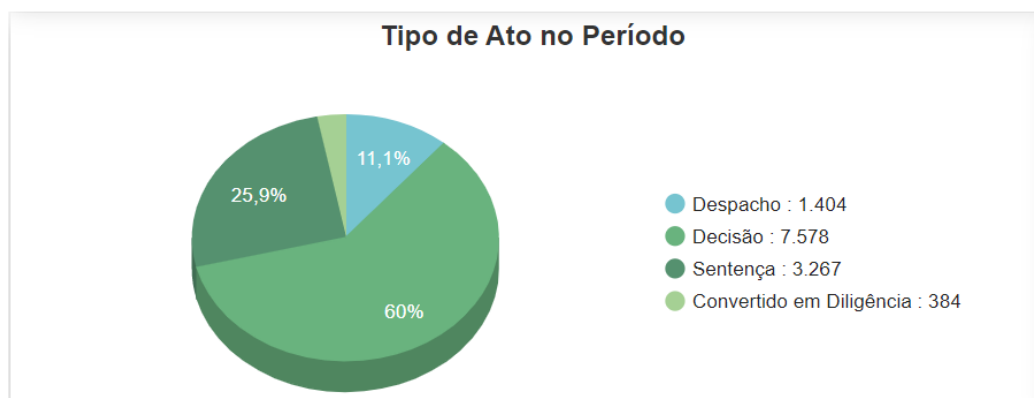
Fonte: Sistema e-Proc, em 23/09/2020.

Sugestões: - Verificar se persiste o motivo de suspensão nos processos nº 0800893-03.2011.4.02.5101 e nº 0000069-36.2000.4.02.5110 (item 7).

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

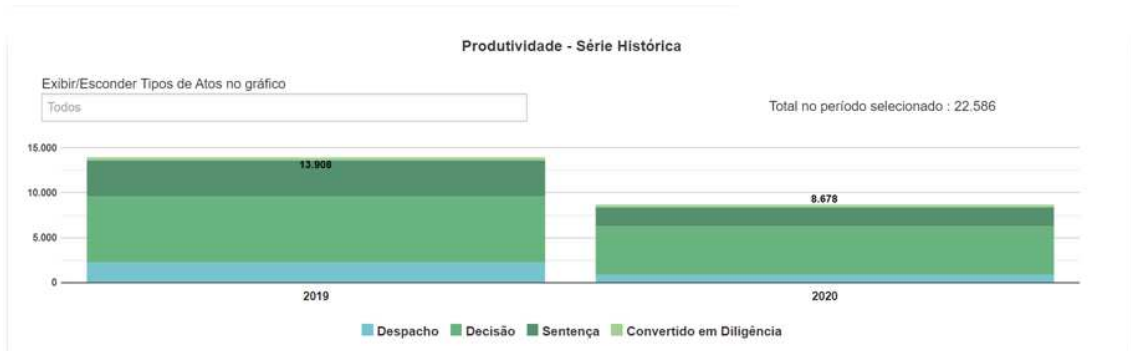
### 8.1 Produtividade

- Produtividade nos últimos 12 meses



Fonte: Painel de Indicadores, em 23/09/2020.

- **Produtividade – série histórica – nos últimos 2 anos**



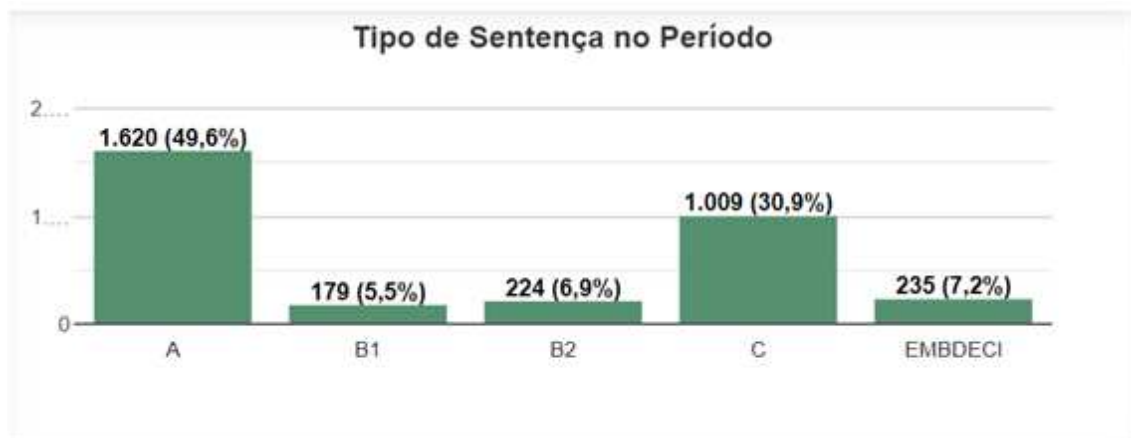
Fonte: Painel de Indicadores, em 23/09/2020.

## 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:



*Fonte: Painel de Indicadores, em 23/09/2020.*

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 5006747-15.2019.4.02.5110

Processo nº 5008070-55.2019.4.02.5110

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 5004324-82.2019.4.02.5110

Processo nº 5004277-74.2020.4.02.5110

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5007897-31.2019.4.02.5110

Processo nº 5001859-03.2019.4.02.5110

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5009866-81.2019.4.02.5110

Processo nº 5001202-27.2020.4.02.5110

*Fonte: Painel de Indicadores, em 23/09/2020.*

### **8.3 Audiências**

<b>8.3.1</b> Total de audiências realizadas:	80 audiências
Juiz Federal:	51 audiências
Juiz Federal Substituto:	29 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 35 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não tendo sido detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juízo correccionado não efetuou audiência de custódia no período de verificação.

*Fonte: questionário pré-correição.*

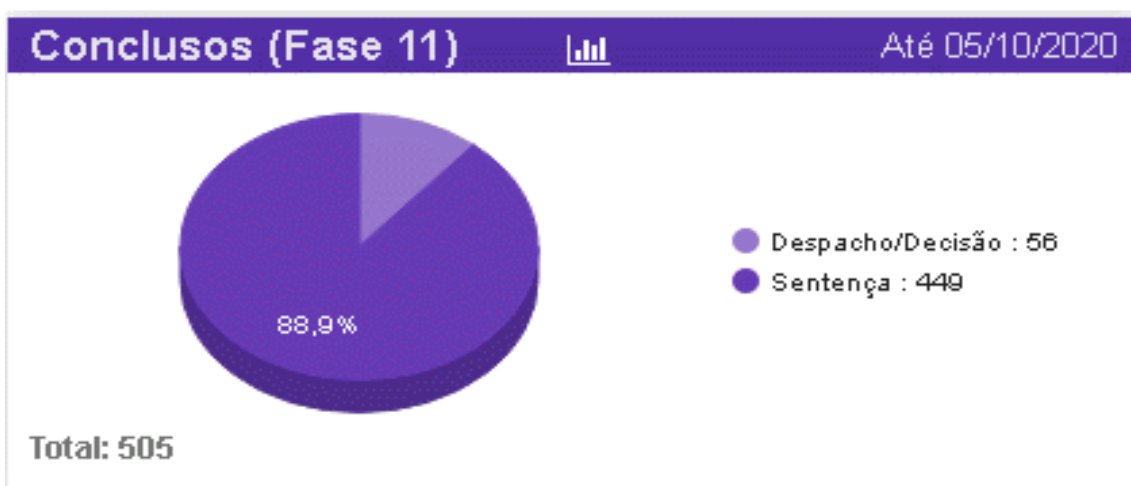
**8.3.2** Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

PROCESSOS	
1 – 0005873-04.2008.4.02.5110 – audiência realizada em 07/11/2019 – fls. 160/162.	3 – 5000317-13.2020.4.02.5110 – audiência cancelada em virtude da pandemia em 13/04/2020 (evento 19) e reagendada para 12/11/2020 (evento 45).
2 - 0001499-23.2007.4.02.5160 – audiência realizada em 29/11/2019 – fls. 110/112.	4 – 5002714-79.2019.4.02.5110 – audiência realizada em 05/09/19 – evento 36.

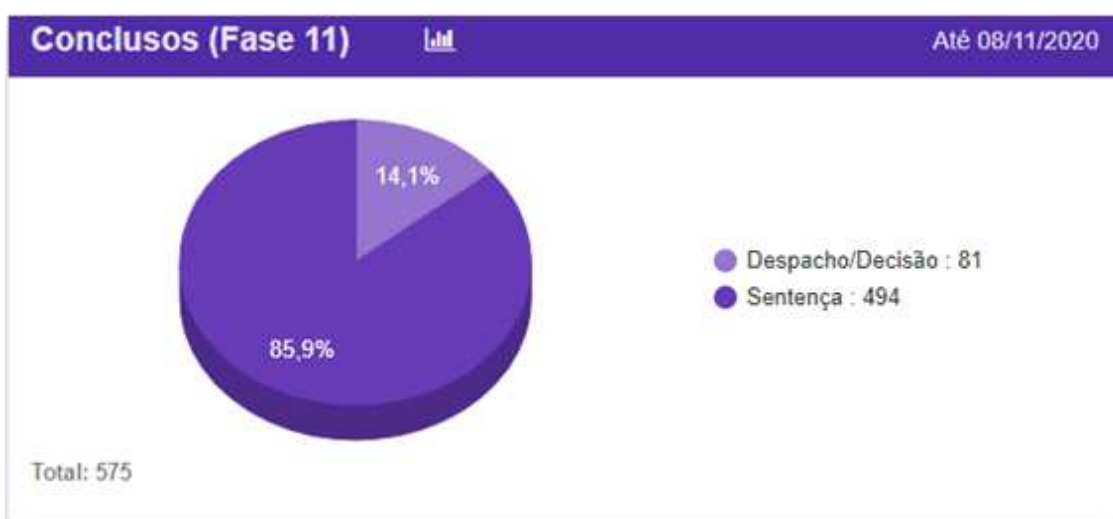
Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 23/09/2020.

## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso

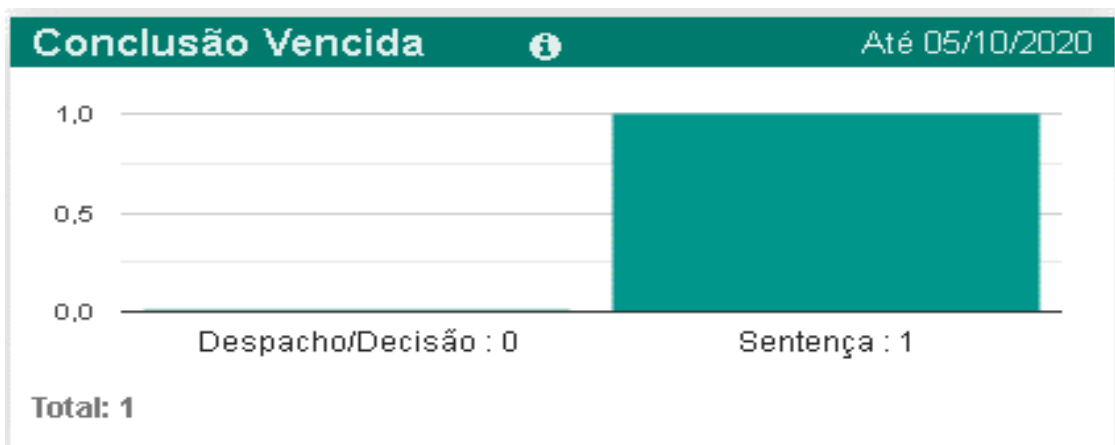


Fonte: Painel de Indicadores, em 07/10/2020.

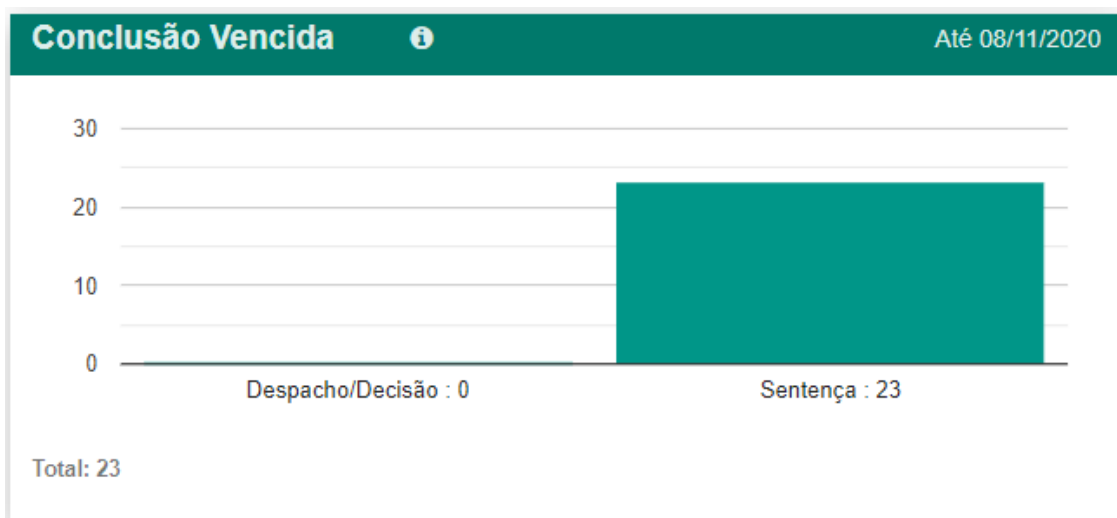


Fonte: Painel de Indicadores, em 09/11/2020.

### 9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 07/10/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 09/11/2020.

### CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

### JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

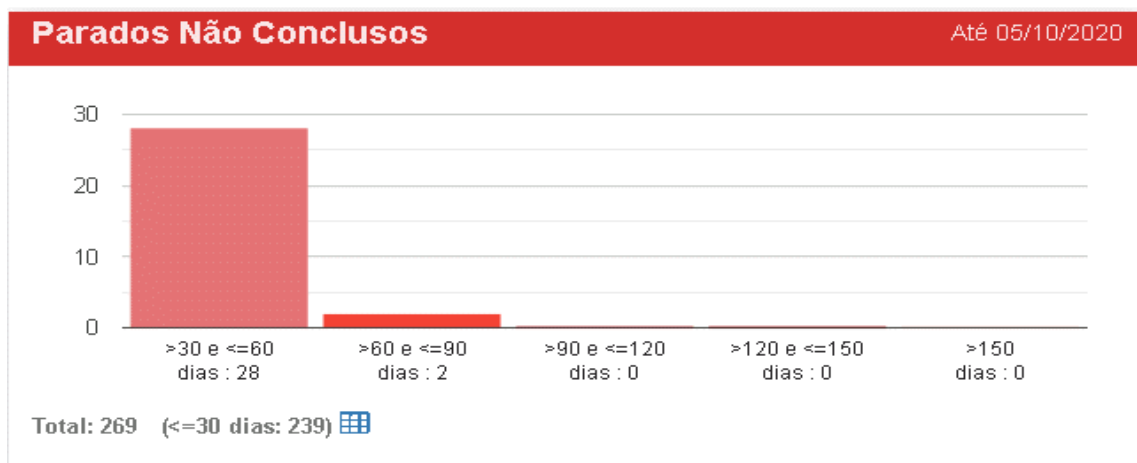
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

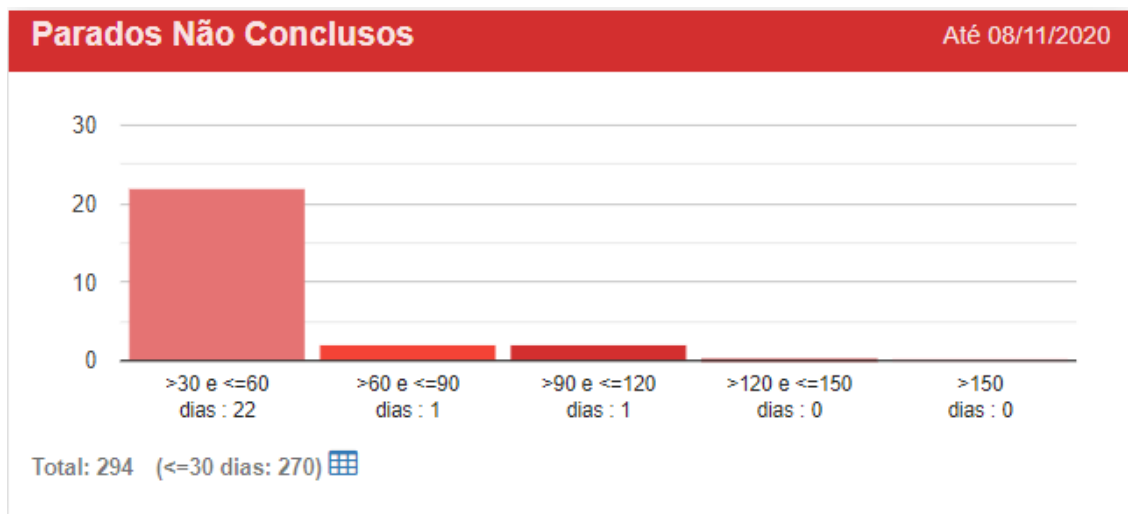
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Rel_Indicadores_09_11_2020_181545							
1	Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Classe	Data Autuação	Juizo	Descrição da Matéria
2	5009602-64.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	31/10/2019	Titular	Juizado Cível
3	5000658-39.2020.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/02/2020	Substituto	Juizado Cível
4	5001047-24.2020.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	18/02/2020	Substituto	Juizado Cível
5	5008720-05.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/10/2019	Titular	Juizado Cível
6	5006460-52.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	29/07/2019	Substituto	Juizado Cível
7	5000920-86.2020.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/02/2020	Substituto	Juizado Cível
8	0015149-54.2018.4.02.5160	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/02/2018	Substituto	Juizado Cível
9	5004559-49.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/06/2019	Substituto	Juizado Cível
10	5009864-14.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/11/2019	Titular	Juizado Cível
11	5004096-44.2018.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/10/2018	Titular	Juizado Cível
12	5008901-06.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/10/2019	Substituto	Juizado Cível
13	5009455-38.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	29/10/2019	Titular	Juizado Cível
14	5003630-50.2018.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/10/2018	Substituto	Juizado Cível
15	5008707-06.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/10/2019	Substituto	Juizado Cível
16	5011547-86.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/12/2019	Titular	Juizado Cível
17	5004104-21.2018.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/10/2018	Titular	Juizado Cível
18	5006579-13.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	31/07/2019	Substituto	Juizado Cível
19	5001407-56.2020.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/03/2020	Substituto	Juizado Cível
20	5001251-68.2020.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	28/02/2020	Substituto	Juizado Cível
21	5007093-63.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	15/08/2019	Substituto	Juizado Cível
22	5000714-09.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	31/01/2019	Titular	Juizado Cível
23	5008112-07.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	17/09/2019	Substituto	Juizado Cível
24	5011377-17.2019.4.02.5110	131	Sentença	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/12/2019	Titular	Juizado Cível
25							

### 9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 07/10/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 09/11/2020.

## CÍVEL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)**

Rel_Indicadores_09_11_2020_181353						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
5004453-53.2020.4.02.5110	14/08/2020	86	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/07/2020	Substituto	Juizado Cível

Rel_Indicadores_09_11_2020_181446						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
5004320-11.2020.4.02.5110	04/08/2020	96	Procedimento do Juizado Especial Cível	15/07/2020	Titular	Juizado Cível

Obs.: na data da finalização do presente relatório (16/11/2020) não havia processos parados não conclusos acima dos prazos previstos na CNCR, razão pela qual se deixa de formular sugestão a respeito.

## TODAS AS MATÉRIAS

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

---

*Sugestões: - Proferir sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles analisados no item 9.2.*

---

## **10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)**

Total de processos em segredo de justiça<sup>1</sup>: 39 processos, sendo todos no e-Proc.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 23/09/2020.*

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

### **EPROC**

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5005537-89.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

<sup>1</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

5005324-83.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5054113-43.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5005052-89.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004990-49.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004982-72.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

---

*Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigilo de justiça nos processos indicados no item 10.*

---

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 86 precatórios e 1.009 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
0066917-19.2018.4.02.5160	RPV	09/09/2020 evento 85	73.593,12 evento 85	09/09/2020 eventos 86 e 87	Sim. evento 73  Obs.: renúncia a valores superiores ao teto (evento 82)
0014916-82.2003.4.02.5160	RPV	09/09/2020 evento 318	12.406,10 evento 318	09/09/2020 evento 319 e 320	Sim. evento 295
5010720-75.2019.4.02.5110	RPV	09/09/2020 evento 61	11.909,97 evento 61	09/09/2020 eventos 62 e 63	Sim. evento 59
5011367-70.2019.4.02.5110	RPV	07/09/2020 evento 55	17.067,44 evento 55	07/09/2020 eventos 56 e 57	Sim. evento 48
0015447-37.2004.4.02.5160	PRECATÓRIO	16/09/2020 evento 371	152.027,37 evento 371	16/09/2020 evento 372/375	Sim. evento 363

Fonte: Sistema e-Proc, em 23/09/2020.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)



## **12.1 Forma de organização da unidade**

A unidade tem como objetivo reduzir o número de processos ativos e dar cumprimento às metas do CNJ e se organiza da seguinte forma:

Área de processamento – cumpre todas as determinações judiciais, controla prazos e certifica trânsito em julgado, além de elaboração de atos ordinatórios e cadastramento de requisições e ofícios. Os servidores são responsáveis pelo processamento dos feitos, divididos de 2 a 3 finais por servidor. Alguns são responsáveis também pelo cadastramento de minutas padrões para análise da petição inicial e da fase de execução. Os supervisores verificam o cumprimento e auxiliam nas dúvidas e dificuldades apresentadas.

Área do gabinete – Elabora minutas de sentenças, liminares, embargos de declaração e eventuais conversões em diligência, além de controle e assessoramento nas audiências. O oficial de gabinete é responsável por supervisionar e dividir o trabalho.

A Diretora de Secretaria é responsável pela parte administrativa e pela conferência dos expedientes, requisitórios e alvarás. Cadastra minutas de despacho e zela pelo cumprimento dos prazos e metas do juízo.

A avaliação dos resultados da unidade é realizada mensalmente por meio do Painel de Indicadores da Corregedoria.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

## **12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições**

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônico são verificados por uma estagiária, que os coloca nos respectivos localizadores (iniciais, todos os outros e verificação de prevenção). Posteriormente, um servidor é responsável por verificar e encaminhar os processos aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 23/09/2020, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 05 (cinco) itens (processos, petições, documentos), sendo o mais antigo de 22/09/2020. Já no e-Proc, em 23/09/2020, havia 15 (quinze) processos nos localizadores de entrada, dentre os quais a movimentação mais antiga datava de 22/09/2020.

*Fonte: entrevista realizada durante a correição e sistemas processuais, em 23/09/2020 e 09/11/2020.*

## **12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários**

É conferida prioridade na tramitação dos mandados de segurança e dos processos que tratam de auxílio-doença, LOAS, aposentadoria por invalidez e processos da Meta 2 do CNJ. Para os demais processos, o principal critério é o temporal (data de entrada nos localizadores), exceto quando há pedido de prioridade das partes, após a verificação da possibilidade de atendimento.

Cabe ao Oficial de Gabinete monitorar as Metas 1 e 2 do CNJ, sendo as demais monitoradas pela diretora de secretaria. O monitoramento e o acompanhamento são realizados pelo portal de estatísticas e painel de indicadores.

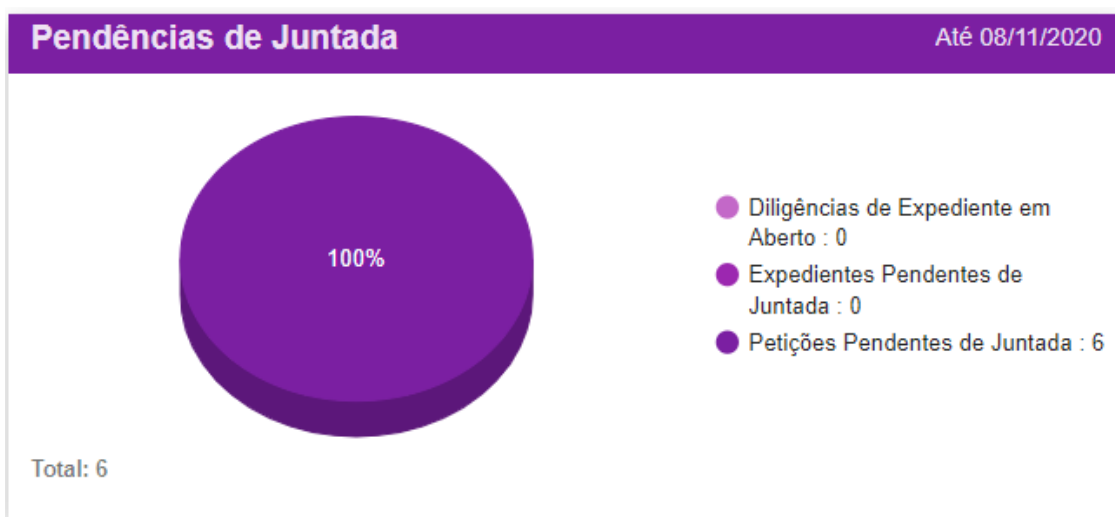
*Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

## **12.4 Documentos pendentes de juntada**

## Apolo



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 07/10/2020.



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 09/11/2020.

### Petições pendentes de juntada:

Inspeccionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0001228-53.2003.4.02.5160 (físico)	2020.1001.000239-0	Desarquivamento	250	7º Vara Federal de São João de Meriti - RJ
0007456-58.2007.4.02.5110 (eletrônico)	2020.3000.123051-3 (petição juntada em 09/11/2020)	Solicitação de expedição de ofício.	2	7º Vara Federal de São João de Meriti - RJ

0002205-69.2001.4.02.5110 (eletrônico)	2020.3020.063827-0 (petição juntada em 09/11/2020)	Requerimento de reconhecimento da prescrição.	2	7º Vara Federal de São João de Meriti - RJ
---	---	---	---	--

Obs.: Em relação aos processos com petições pendentes de juntada, foi informado no relatório de inspeção judicial/2020 (ofício nº JFRJ-OFI-2020/02584) o seguinte:

*-0001228-53.2003.4.02.5160 - processo físico com petição de desarquivamento nº 020.1001.000239-0 pendente de juntada.*

*Há no sistema processual Apolo informação de guia de remessa do arquivo, remetendo os processos acima para a vara, mas sem recebimento, não sendo possível verificar se houve entrega devido à situação de trabalho remoto em razão da pandemia causada pelo COVID-19.*

*Fonte: Relatório de Inspeção Anual 2020 e sistema e-Proc, em 12/11/2020.*

## 12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A análise da petição inicial até a fase de sentença é feita na secretaria, bem como a fase de execução. A abertura da conclusão é realizada quando o processo recebe a minuta de despacho/decisão, evitando cancelamento de movimento de conclusão. Os processos são colocados nos localizadores CONCLUSÃO GERAL (para os processos de juizado) ou CONCLUSÃO ORDINÁRIAS (para as classes que não são de juizado). O mesmo nos processos do Apolo ainda existentes. Quando estão prontos para sentença, os processos são encaminhados para os localizadores do gabinete que, ao final do mês, faz a triagem e abre as conclusões. Após a abertura da conclusão, os processos são colocados em localizadores que indicam o mês da conclusão, para controle do prazo.

*Fonte: questionário pré-correição.*

## 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No Apolo, após a assinatura da sentença, o processo é encaminhado para a secretaria para publicação. Se houver recurso, é feito o processamento e remetido para o Tribunal. No e-Proc, por sua vez, são usados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

*Fonte: entrevista realizada durante a correição.*

## 12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 01 processo remetido com prazo vencido na unidade:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0013796-04.2003.4.02.5160 (físico)	INSS	Vista	20/01/2020	07/02/2020	276

Obs1: O processo nº 0013796-04.2003.4.02.5160 está com o réu INSS.

*Fonte: questionário pré-correição e relatório de processos remetidos do Apolo, em 09/11/2020.*

## 12.8 Informações complementares

Questionada acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, e TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e TRF2-RSP-2020/00037 de 12 de agosto de 2020, a Diretora de Secretaria informou que, durante o período de trabalho remoto decorrente da pandemia de Covid-19, inicialmente enfrentou dificuldades, vez que nem todos os servidores possuíam equipamento adequado para a realização das tarefas. No entanto, devido ao apoio mútuo entre os servidores, conseguiu solucionar os problemas existentes. Apenas em relação a um servidor, após certo tempo sem adquirir o equipamento necessário, foi disponibilizado o aparelho pela Administração.

Outra dificuldade apontada diz respeito aos processos físicos, vez que as partes buscavam saber quando poderiam ter acesso aos autos. Atualmente, a unidade realiza a suspensão desses processos. Em relação às perícias, os médicos da Subseção já atendiam em seus consultórios, de modo que não houve prejuízo à realização.

---

*Sugestões: - Regularizar, assim que possível, a situação da petição pendente de juntada no processo indicado no item 12.4 e do processo físico com prazo de remessa externa vencido mencionado no item 12.7, ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e nº TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020 (item 12).*

*- Observar o art. 154 da CNCR quanto ao momento de abertura da conclusão.*

---

### **13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição, a unidade possui cofre, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados anualmente, durante a Inspeção Unificada Anual.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que “*No sistema Eproc, conforme relatório geral de processos com anexo físico, há 14 processos com documentos acautelados e, no sistema Apolo, conforme Relatório de Material Apreendido/Acautelado, há 4 processos. Contudo, não foi possível verificar no cofre da Vara o devido armazenamento dos materiais acautelados diante da ausência de trabalho presencial.*”. Pontuou, ainda, que “*É feito termo no sistema, juntado no processo, e acondicionado o documento acautelado em envelope com cópia do termo anexada na parte externa. O envelope com o documento é colocado no cofre em ordem do número de acautelamento.*”.

Ademais, não possuem dinheiro em espécie, títulos de crédito, joias ou moeda falsa, ou, ainda, alienação antecipada de bens.

**13.1** Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

**- 0000156-16.2012.4.02.5160**

Data de acautelamento: 05/09/2019 (fls. 359 e evento 129).

Bens: demonstrativos de pagamento de salários e formulários de relação dos salários de contribuição.

Localização: local não informado.

Andamento processual: decisão, em 15/06/2020, intimando a parte ré para comprovar o cumprimento do julgado, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença/acórdão (evento 150). Decisão, em 10/08/2020, determinando o cadastramento dos requisitórios e intimação das partes (evento 167). Último movimento em 30/09/2020 (evento 192): baixa definitiva.

**Observação: Após a migração para o e-Proc houve registro do item acautelado como “Anexos físicos”. Em princípio, o processo foi baixado sem a regular destinação do bem acautelado.**

**- 0003301-60.2017.4.02.5110**

Data de acautelamento: 10/06/2019 (fl. 127 e evento 82).

Bens: 01 (uma) Cédula de Crédito Bancário nº 0125 000633950 com 09 folhas.

Localização: cofre do Juízo.

Andamento processual: sentença proferida em 27/07/2020 (evento 103). Trânsito em julgado em 20/08/2020 (evento 114). Último movimento em 22/08/2020 (evento 115): Baixa definitiva.

**Observação: Após a migração para o e-Proc houve registro do item acautelado como “Anexos físicos”. Em princípio, o processo foi baixado sem a regular destinação do bem acautelado.**

**- 5000690-15.2018.4.02.5110**

Data de acautelamento: 29/05/2019 (evento 26).

Bens: 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Número: 37981; Série: 237, em nome de Getúlio Barreto Pereira em péssimo estado, com todas as folhas soltas, folhas faltando e amareladas; e 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Número: 66704; Série: RJ083, em nome de Getúlio Barreto Pereira em bom estado: com a capa segura por fita durex e com algumas folhas soltas.

Localização: cofre do Juízo.

Andamento processual: decisão, em 22/04/2020, determinando a suspensão do processo a fim de atender a decisão do E.STJ que determinou o sobrestamento de todos os processos pendentes que tenham por objeto a devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, Tema 979 (evento 43). Decisão, em 05/06/2020, determinando ao INSS a implantação do benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora e, após o retorno dos autos à suspensão (evento 59). Último movimento em 19/06/2020 (evento 69): suspensão lançada no sistema.

**Observação: o termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR, bem como do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079.**

**- 5004549-05.2019.4.02.5110**

Data de acautelamento: 10/12/2019 (evento 17).

Bens: 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, número 35191, série 019-RJ, em péssimo estado de conservação, faltando folha, amarelada, folhas rasgadas e com a assinatura alterada por força da folha rasgada; 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, número 19477, série 095-RJ, em regular estado de conservação, amarelada e folhas rasgadas; 01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, número 27596, série 063-RJ, em péssimo estado de conservação, faltando folhas, amarelada, folhas rasgadas e com a assinatura alterada por força da folha rasgada; e

01 (uma) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, número 44360, série RJ098, em bom estado de conservação.

Localização: cofre do Juízo.

Andamento processual: decisão, em 12/05/2020, determinando a suspensão do processo, considerando a existência de documento acautelado na Secretaria do Juízo, essencial ao deslinde do feito e a impossibilidade de acesso aos prédios da Justiça Federal (evento 25).

Último movimento em 02/06/2020 (evento 33): decurso de prazo - referente ao evento 27.

**Observação: o termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR, bem como do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079.**

**- 0071275-27.2018.4.02.5160**

Data de acautelamento: 08/03/2019 (fl. 75 e evento 35)

Bens: 1 (um) Certificado de Dispensa de Incorporação nº 567708 e 1 (uma) Carteira de Trabalho nº 99221 Série 306 em péssimo estado de conservação.

Localização: cofre do Juízo.

Andamento processual: decisão, em 12/06/2020, intimando a parte ré para comprovar o cumprimento do julgado, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença/acórdão (evento 70). Ato ordinatório, em 09/09/2020, abrindo vista à parte exequente para manifestação sobre os cálculos apresentados pelo executado (evento 90). Decurso de prazo para manifestação 30/09/2020 (evento 93). Último movimento em 30/09/2020 (evento 94): baixa definitiva.

**Observação: o termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR, bem como do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079**

---

*Sugestão: - Determinar a destinação dos bens acautelados nos processos nº 0003301-60.2017.4.02.5110 e nº 0000156-16.2012.4.02.5160, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).*

---

#### **14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)**

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado; livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; livro de carga ao Ministério Público; e livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Em entrevista realizada durante a correição, a Diretora de Secretaria informou que não possui a pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJP 318/2014), porque ainda não houve nenhum caso.

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: pasta de remessa de autos físicos aos setores internos; pasta de remessa de autos físicos aos setores administrativos; pasta de guias recebidas dos setores internos; pasta de documentos físicos das inspeções; pasta de atos do plantão; e pasta de ofícios recebidos.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

---

*Sugestão: - Proceder à abertura da pasta obrigatória de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).*

---

## **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 7º Vara Federal de São João de Meriti está localizada no 3º andar, na Av. Presidente Lincoln, 1090 – São João de Meriti - RJ.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar-condicionado etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

*“Não há como responder com exatidão a tal questão devido a estarmos desde 16.03.2020 longe das instalações físicas da vara diante da determinação do Tribunal. Até março de 2020 as instalações eram satisfatórias, conforme informado nos relatórios de inspeção de 2018 e 2019.”*

Segundo informações da Diretora de Secretaria, em entrevista realizada durante a correição, a Vara se desfez de alguns mobiliários e, quanto aos aparelhos de ar-condicionado, informou que não tem solução, porque não dão vazão no calor. Além disso, esclareceu que os procedimentos foram realizados diretamente com a SESOP-SJ (não há e-mail ou ato no siga), não tendo havido comunicação com a DIRFO.

Foi informado, ainda, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

## **16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)**

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

A 7ª Vara Federal de São João de Meriti foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 1º Juizado Federal de São João de Meriti em Vara Federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, as informações a respeito da última correição referem-se ao 1º JEF - SJ (extinto).

O processo nº 0100677-16.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada no extinto 1º JEF-SJ, de 16 a 20/07/2018**, foi baixado em 03/04/2019, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/20330, de 16/10/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/08316, de 04/12/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “adotar procedimentos para assegurar que o registro de sigilo de peças seja feito somente quando houver determinação específica nos autos (item 9.2).”

Informações do Juízo: “Conforme é possível notar abaixo na cópia do processo mencionado no item 9.2 do relatório, as páginas sigilosas são de peças anexadas com a inicial. Tal sigilo de documentos foi feito pela parte autora no momento da propositura da ação, movimento disponível pelo sistema eletrônico às partes para resguardar documentos pessoais.

Não é prática deste juízo alterar tais escolhas, exceto por pedido de alguma das partes.”

- Segunda recomendação: “esclarecer a guarda de mídia e cópia de ofício sigiloso sem número, com 38 laudas, encaminhado por Reinaldo Szydloski (matrícula 165823 CGO/DPRF – Coordenação Geral de Operações do DPRF) ao Procurador da República Guilherme Zanina Schelb, representando para decretação de prisão preventiva e buscas e apreensões na Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro/RJ (item 13).”

Informações do Juízo: “Como não foi possível descobrir o motivo de tais peças estarem acautelados no cofre deste juizado e nem a quem se destinavam, foi determinada a devolução ao único endereço constante no cabeçalho de uns dos documentos.”

## **17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)**

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

*“Como boa prática, mencionamos que, com a disponibilização da e-carta no sistema Eproc, passamos a fazer a citação por esta via, indicando na carta as formas de acesso ao processo e os contatos disponíveis com a vara para eventual envio de peças, caso não consiga acessar o sistema, visto que a e-carta não permite o envio de anexos. Passamos a fazer desta forma devido à dificuldade dos oficiais de justiça em cumprir os mandados durante a pandemia e devemos manter o sistema por ser mais econômico, além de estar se mostrando eficaz.*

*Destacamos a dificuldade de análise dos processos físicos, digitalizados no Apolo e migrados para o Eproc. Muitas vezes as peças ficam fora de ordem e não há ainda ferramenta que possibilite à secretaria a reordenação de peças no sistema Eproc, embora a informática tenha dito que será implementada tal melhoria, mas ainda sem prazo. Essa dificuldade fica potencializada nos processos grandes, como da classe ordinárias, exigindo muitas vezes a consulta ao processo físico para melhor processamento do feito. O que não está sendo possível durante à pandemia.”.*

## **18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada,



que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Manter a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho utilizadas em 2020, até então, relativamente à Meta 5 do CNJ, tomando as cautelas necessárias ao seu cumprimento (item 4).
- 2) Verificar se persiste o motivo de suspensão nos processos nº 0800893-03.2011.4.02.5101 e nº 0000069-36.2000.4.02.5110 (item 7), bem como se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.
- 3) Proferir sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles analisados no item 9.2.
- 4) Regularizar, assim que possível, a situação da petição pendente de juntada no processo indicado no item 12.4 e do processo físico com prazo de remessa externa vencido mencionado no item 12.7, ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pelas Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e nº TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020.
- 5) Observar o disposto no art. 154 da CNCR quanto ao momento de abertura da conclusão (item 12).
- 6) Determinar a destinação dos bens acautelados nos processos nº 0003301-60.2017.4.02.5110 e nº 0000156-16.2012.4.02.5160, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).
- 7) Proceder à abertura da pasta obrigatória de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).

## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), LAERTE JUNIOR DE OLIVEIRA NERY (matrícula 12.335) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que revisou e ora o subscreve.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

**PATRÍCIA LERNER BASSO**  
Assessor Judiciário